

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 044/2021

Pregão Eletrônico Nº: 020/2021

Registros de Preços Nº 018/20221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARÍ - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 020/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/06/2021, processo administrativo n.º 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de caixa de proteção para hidrômetro, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SANETAM Comércio de Tubos e Conexões Ltda.							
CNPJ: 24.537.612/0001-86							
ENDEREÇO: Rua Armínia Quaglio Vernaschi, 161, Jardim Nova Era, Tambaú, São Paulo, CEP 13.710-000							
REPRESENTANTE: Maria Amélia Pelegrini Biscaino							
E-MAIL: vendassanetam@gmail.com							
TELEFONE: (19) 3673-7114							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	2637	500	Caixa de proteção com conexões de entrada integradas (monobloco) para unidade de medição de parede (muro frontal/lateral), o material do corpo da caixa/conexões deve ser em PVC (policloreto de vinila) cinza, com fundo em PP (polipropileno) cinza e tampa em PC (policarbonato) cinza, com abas tipo "clique" para o encaixe no corpo. A cuba deverá possuir uma torre com furo de 2 (± 0,5) mm para passagem do lacre, após a conclusão da instalação. A caixa deve possuir as seguintes dimensões: Internas: 300 (± 3) x 194 (± 3) x 120 (± 3) mm e externas: 324 (± 3) x 219 (± 3) x 123 (± 3) mm com furo de 50(± 1,5) mm para passagem do tubo camisa na parte interna da cuba, sendo a tampa com visor de leitura gradeado e logotipo do "SAAE". A espessura de parede da caixa e tampa deve ser de 3 (± 1) mm com exceção das nervuras e abas de acabamento. O corpo deve possuir uma entrada para rosca DN 1/2" BSP ISO 7-1 acompanhada de um plug roscável DN 1/2" BSP ISO 7-1 na	DOAL	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00

Processo Nº: 044/2021

Pregão Eletrônico Nº: 020/2021

Registros de Preços Nº 018/20221

				<p>posição horizontal e dois adaptadores tipo junta mecânica capeados (cap DN 20mm), sendo um para ser conectado ao tubo de polietileno DE 20 do ramal predial e outro para introdução de tubo de polietileno DE 20, visando interligar dois dispositivos de medição, quando a ligação for múltipla (mais que um consumidor/hidrômetro). Também deve dispor de um registro de entrada para bloqueio e desbloqueio, atendendo 6000 ciclos de resistência ao uso, com torque máximo de 2,5 N.m, de uso exclusivo do SAAE, com acionamento manual através de sextavado interno M5 com seta indicadora de fluxo no sentido aberto. O Registro deve possuir uma porca sextavada G-1/2" ISO 228-1 com inserto metálico conforme NBR-8194. Para vedação do conjunto conexões/hidrômetro devem ser fornecidas 2 guarnições (junta de vedação) DN 15 mm, em PVC flexível atóxico, dureza 65-75 Shore A – NBR 8194. A conexão de saída do hidrômetro deve conter um tubete telescópico montado no corpo da cuba, visando facilitar a instalação do hidrômetro, com uma porca sextavada DN 1/2" ISO 228-1 com inserto metálico conforme NBR-8194. Também deve possuir uma conexão de saída para o usuário com rosca DN 1/2" BSP ISO 7-1. Garantia do produto igual ou superior a 03 (três) anos consecutivos, incluindo a garantia legal de 90 (noventa) dias.</p>			
VALOR TOTAL: sessenta e sete mil e quinhentos Reais						R\$ 67.500,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Processo Nº: 044/2021

Pregão Eletrônico Nº: 020/2021

Registros de Preços Nº 018/20221

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 044/2021

Pregão Eletrônico Nº: 020/2021

Registros de Preços Nº 018/20221

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 25 de junho de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MARIA AMÉLIA PELEGRINI BISCAINO
SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E
CONEXÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....